



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade demonstrar, de forma técnica, administrativa e legal, a necessidade da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição do objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio formalizado pelo Município de Atalaia/PR com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento do Paraná – SEAB.

O ETP é elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 10.086/2022, observando ainda as exigências do instrumento de convênio e do respectivo plano de trabalho aprovado pela concedente.

### **2. CONTEXTUALIZAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO DO CONVÊNIO**

O Município de Atalaia/PR celebrou Convênio com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, conforme Processo nº 24.587.185-6, cujo objeto consiste no repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de veículo utilitário, conforme especificações e condições estabelecidas no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo órgão concedente.

O referido Plano de Trabalho encontra-se aprovado, integrando formalmente o instrumento de convênio, sendo este documento o balizador de todas as etapas da contratação, desde a definição do objeto até a execução e fiscalização do contrato administrativo dele decorrente.

Ressalta-se que, nos termos da legislação aplicável e das cláusulas do convênio, as despesas decorrentes da aquisição somente poderão ser realizadas após a formal assinatura do instrumento convenial, sendo o procedimento licitatório

CNPJ: 75.731.018/0001-62

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –  
Centro.**

**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**



compatibilizado integralmente com o objeto, metas, cronograma e especificações técnicas constantes no Plano de Trabalho aprovado.

### **3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição do objeto previsto no Plano de Trabalho justifica-se pela necessidade de fortalecimento da estrutura operacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, visando atender às demandas do setor agrícola, especialmente no apoio à manutenção de estradas rurais, suporte logístico às atividades de campo, execução de serviços essenciais e melhoria das condições de atendimento aos produtores rurais do município.

A inexistência de frota adequada e compatível com as exigências operacionais compromete a eficiência dos serviços públicos prestados, tornando indispensável a aquisição do veículo utilitário descrito no Plano de Trabalho aprovado no convênio.

### **4. ALINHAMENTO AO PLANO DE TRABALHO**

O objeto a ser licitado por meio do Pregão Eletrônico está integralmente alinhado ao Plano de Trabalho aprovado pela concedente, observando:

- Descrição detalhada do objeto;
- Finalidade pública da aquisição;
- Metas e resultados esperados;
- Cronograma físico-financeiro;
- Valor estimado e fonte de recursos;
- Condições de execução, entrega e recebimento.

Não haverá qualquer divergência entre o objeto licitado e o objeto conveniado, sendo vedada a inclusão de especificações estranhas ao Plano de Trabalho aprovado.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –  
Centro.**

**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**



## 5. SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

Após análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a aquisição por meio de Pregão Eletrônico é a solução mais adequada, considerando:

- A padronização do objeto;
- A ampla competitividade;
- A economicidade;
- A transparência do certame;
- A compatibilidade com as regras do convênio e da legislação vigente.

## 6. JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade Pregão Eletrônico foi escolhida por se tratar de bem comum, com especificações usuais de mercado, permitindo julgamento objetivo pelo menor preço, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

## 7. ESTIMATIVA DE VALOR

A estimativa de valor da presente contratação foi estabelecida de forma objetiva e vinculada exclusivamente ao Plano de Trabalho aprovado no âmbito do Convênio celebrado entre o Município de Atalaia/PR e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, Processo nº 24.587.185-6.

O valor total estimado para o certame é de **R\$ 128.235,58 (cento e vinte e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)**, correspondente ao montante integral autorizado pela concedente estadual, na modalidade de investimento, conforme análise técnica, aprovação do Plano de Trabalho e formalização do respectivo Termo de Convênio.

CNPJ: 75.731.018/0001-62

[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)

Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –  
Centro.

CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)



Registra-se, de forma expressa, que não há previsão de contrapartida financeira por parte do Município de Atalaia/PR, uma vez que o custeio integral do objeto será realizado com recursos oriundos do repasse estadual, conforme autorização específica da SEAB constante do processo administrativo do convênio.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, VALOR DO CERTAME E FONTE DE RECURSOS**

O valor definido para o presente certame corresponde exatamente ao montante aprovado no Plano de Trabalho integrante do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, respeitando integralmente o limite financeiro autorizado pela concedente, não sendo admitida qualquer extrapolação de valores.

Ressalta-se que, conforme documento de autorização emitido pela SEAB e devidamente juntado aos autos do processo administrativo, **não haverá exigência de contrapartida financeira por parte do Município de Atalaia/PR**, sendo a totalidade do valor do objeto custeada com recursos oriundos do referido Convênio, em estrita observância às disposições convenientes e normativas aplicáveis.

Os recursos financeiros serão executados exclusivamente para o objeto previsto no Plano de Trabalho aprovado, vedada a utilização para finalidade diversa.

## **9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e fiscalização do contrato decorrente do Pregão Eletrônico observarão a Portaria nº 0036/2026, que assim designa:

- Gestor do Contrato: Sr. Valmir Rogério Loddi, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- Fiscal do Contrato: Sra. Nivalda dos Anjos de Souza, Auxiliar Administrativo;

CNPJ: 75.731.018/0001-62

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.**

**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**



- Fiscal Substituto: Sr. Márcio Roberto Mendes, Chefe do Departamento de Apoio Técnico.

A referida Portaria integra o processo administrativo e atende às exigências legais e conveniais.

## **10. RISCOS DA CONTRATAÇÃO**

Os principais riscos identificados referem-se a atrasos na entrega do objeto ou descumprimento das especificações técnicas, os quais serão mitigados por meio de cláusulas contratuais, aplicação de penalidades e rigorosa fiscalização.

## **11. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, resta devidamente caracterizada a necessidade da contratação, a compatibilidade do objeto com o Convênio celebrado, a conformidade com o Plano de Trabalho aprovado e a adequação da modalidade Pregão Eletrônico, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a abertura do procedimento licitatório.

Atalaia 23 de janeiro de 2026.

**Valmir Rogério Loddi,**  
**Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**

CNPJ: 75.731.018/0001-62

**[www.atalaia.pr.gov.br](http://www.atalaia.pr.gov.br)**

**Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gílio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 –  
Centro.**

**CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: [administracao@atalaia.pr.gov.br](mailto:administracao@atalaia.pr.gov.br)**